

Saída da rua

As duas condições consideradas mais importantes para a saída da rua foram, respectivamente, ter emprego fixo, apontado por 36% dos entrevistados e ter moradia permanente (35%). A superação da dependência de álcool e drogas foi escolhida por 6% enquanto o recebimento do BPC e aposentadoria seriam prioritários para 9% das pessoas sós. Se o recebimento de benefício e o emprego fixo são entendidos como garantia de um fluxo de renda mínimo para que o próprio indivíduo seja capaz de prover-se daquilo que considera básico e fundamental é possível afirmar que 45% dos acolhidos vivendo sós priorizam, nesse aspecto, a condição de autonomia, de autossuficiência – pelo menos sob o viés monetário.

Acolhidos sós com autonomia e com autonomia parcial

Para identificar pessoas acolhidas vivendo sós com autonomia, é importante que o conceito de *autonomia* seja definido e que a partir dessa definição conceitual obtenha-se uma definição operacional capaz de verificar a existência e a magnitude desse grupo.

Entende-se por autonomia a capacidade de um indivíduo gerir sua própria vida, tomar decisões por si só, não depender de terceiros. Para uma população que depende fundamentalmente de serviços públicos de assistência, esta definição deve se aproximar da capacidade do indivíduo prover as condições materiais mínimas à sua sobrevivência.

Assim, o autônomo se caracteriza como aquele cujo rendimento é suficiente para a cobertura de suas necessidades básicas, incluindo os gastos com moradia. Deve receber salário semanal, quinzenal ou mensal, estando empregado com ou sem registro em carteira. Caso não trabalhe empregado, deve receber BPC ou aposentadoria que garanta sua subsistência fora do abrigo. A existência do fluxo de renda estável é condição necessária, mas não suficiente para a autonomia. O nível do rendimento deve obrigatoriamente garantir as condições materiais básicas que permitam a saída do abrigo, bem como a dignidade do autônomo fora da rede. Deixar o centro de acolhida implica em arcar com os custos de moradia e com os demais custos de sobrevivência (comida, roupas, transporte, produtos de higiene, entre outros).

Para determinar o nível de rendimento suficiente para a condição de autonomia, são necessários dois parâmetros: o custo da moradia e o custo mínimo necessário para as despesas básicas.

O custo da moradia não será um montante específico, mas uma porcentagem do rendimento do acolhido. Trabalha-se com o nível de 25% de comprometimento da renda, pois é este o